

2°


**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA CAPITAL – SÃO PAULO**

CNPJ: 04.742.191/0001-18

Fone: (11) 3248-1000

Site: www.cdtsp.com.br

Rua XV de Novembro, 251 - São Paulo - SP - 01013-001

SENHA: 206

Talão : 18.995.852

RTD: 10°
TD - DV

Entrega prevista para : 23/10/2020(Após às 12H)

Apres: 61.074.555/0001-72 ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

AVENIDA PEDROSO DE MORAIS, 1201 4° ANDAR PINHEIROS - SÃO PAUL

SP 05418-001 - CONTATO:3358-1852 / SERGIO - E-MAIL

sconceicao@demarest.com.br

Parte NATURA &CO HOLDING S.A

Obs: Cliente não forneceu dados diferentes do representante para emissão de NF.

Solicitação efetuada em 21/10/2020.

Natureza do documento ADITAMENTO/AVERBAÇÃO.

Documento apresentado para AVERBAÇÃO.

Documento Sem valor declarado

Valor do Documento: R\$ 0,00

Páginas	8	Emolumentos: R\$	65,22
Vias	2	Imposto: R\$	18,57
Anexos:	0	Secretaria: R\$	12,72
		Registro Civil: R\$	3,42
		Tribunal Justiça: R\$	4,51
		MPSP: R\$	3,17
		ISS: R\$	1,36
		Total: R\$	108,97
		Sinal: R\$	0,00
		A PAGAR: R\$	108,97

SUJEITO A ANÁLISE E ALTERAÇÃO DE VALORES



15:24:26 1ª via ADRIANA SANTOS

CDT201021152600302-18.995.852R\$108,97ECC

Para RETIRADA DO DOCUMENTO, esta via é OBRIGATÓRIA.

Após 60 dias da data de previsão de entrega o documento retornará ao cartório de origem



Desde 2002

...na prestação do melhor serviço.

Nosso Compromisso:

**"Proporcionar um atendimento eficiente
para garantia da segurança jurídica."**

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo
Rua XV de Novembro, 251 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP
Tronco-chave: (11) 3248-1000
www.cdtsp.com.br

Acompanhe on-line o seu documento

Acesse **www.cdtsp.com.br** para acompanhar a situação do seu documento.

Clique em **"Acompanhe on-line o seu documento"**, insira o número do talão e a senha.

Clique em **"consultar"** e em seguida siga as instruções solicitadas abaixo.

Quando o documento estiver disponível surgirá a mensagem: **Pronto para ser Retirado - Arquivado no CDT em / /**

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo
Rua XV de Novembro, 251 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP
Tronco-chave: (11) 3248-1000
www.cdtsp.com.br





10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.206.025 de 22/10/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 21/10/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.208.492, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.206.025** e averbado no registro nº 2.200.299 de 04/05/2020 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

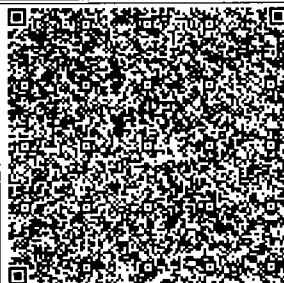
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 65,22	R\$ 18,57	R\$ 12,72	R\$ 3,42	R\$ 4,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,17	R\$ 1,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

10181299583752000



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1111464TICC000055090FC20C

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
DAS AÇÕES DA NATURA COSMÉTICOS S.A. VINCULADO À SEGUNDA EMISSÃO DE
NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA NATURA &CO HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes ("**Partes**"):

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Emissora**");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, atuando como agente fiduciário em nome e benefício dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) ("**Agente Fiduciário**");

e como parte interveniente e anuente,

NATURA COSMÉTICOS S.A., sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Natura Cosméticos**").



CONSIDERANDO QUE:

(A) em 29 de abril de 2020, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora a realização da sua 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em série única ("**Emissão**"), no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**"), conforme termos e condições estabelecidos nas cédulas de Notas Comerciais ("**Cédulas**"), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("**Oferta Restrita**");

(B) para o fim de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora perante os titulares das Notas Comerciais ("**Titulares das Notas Comerciais**") no âmbito das Cédulas, seja na Data de Vencimento (conforme definido nas Cédulas), em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("**Obrigações Garantidas**"), em 29 de abril de 2020, as Partes e a Natura Cosméticos celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"); e

(C) nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Alienação Fiduciária, as Partes desejam atualizar a quantidade de ações alienadas fiduciariamente e o seu respectivo percentual com relação ao capital social da Natura Cosméticos no Contrato de Alienação Fiduciária;

Resolvem de comum acordo celebrar este "*Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A.*" ("**Aditamento**"), que será regido pelos seguintes termos e condições.

1 Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.



2 Nos termos das cláusulas 3.8 a 3.11 do Contrato de Alienação Fiduciária, em razão da verificação realizada pelo Agente Fiduciário na Data de Referência de 30 de setembro de 2020 e do consequente cancelamento da Alienação Fiduciária sobre 5.173.197 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e cento e noventa e sete) ações de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 2.1, alínea "a", do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 (...):

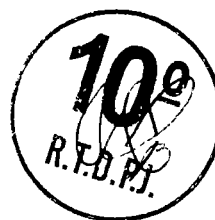
a) 18.288.275 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de cerca de 1,9874% (um inteiro e nove mil oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("Ações Alienadas"). Para todos os fins e efeitos, o Valor de Mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos:

(...)." L

3 Em virtude do disposto no item 2 acima, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula 5.1, item (vi), e cláusula 6.1, item (iii), do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passem a constar com as seguintes redações:

"5.1 A Emissora, neste ato, declara e garante, na presente data, que:

(...)" f



(vi) a Emissora é a legítima proprietária dos Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente, os quais representam cerca de 1,9874% (um inteiro e nove mil oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer controvérsias, ônus, gravames ou dívidas de qualquer natureza, sejam eles legais ou convencionais, salvo quanto aos criados ou estabelecidos no presente Contrato de Alienação Fiduciária;
(...)."

"6.1 A Natura Cosméticos, neste ato, declara e garante, na presente data, que:

(...);

(iii) as Ações Alienadas objeto da presente Alienação Fiduciária representam na presente data cerca de 1,9874% (um inteiro e nove mil oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos; e
(...)."

4 Nos termos da cláusula 3.11(b) do Contrato de Alienação Fiduciária, a Emissora e a Natura Cosméticos obrigam-se a, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, providenciar a averbação deste Aditamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**RTD-SP**"). Em seguida, entregar ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento, devidamente averbado no RTD-SP.

5 Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.



[Handwritten signature]

6 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes e a Natura Cosméticos, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)



Handwritten signature and initials.

Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.

NATURA & CO HOLDING S.A.

Nome:

Cargo:

Marcus Giraldes
Gerente Financeiro

Nome:

Cargo:

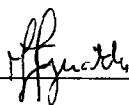
Marco Airélio F. R. de Oliveira
Gerente de Tesouraria



*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em
Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas
Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Nome:



Cargo:

Marcus Giraldes
Gerente Financeiro

Nome:

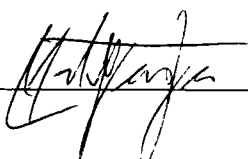


Cargo:
Marco Aurelio F. R. de Oliveira
Gerente de Tesouraria



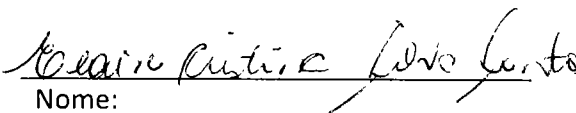
*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em
Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas
Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: 
Cargo: **Mathheus Gomes Faria**
CPF: 03.133.117-69

Testemunhas:

Nome: 
RG: **Sergio Ribeiro da Conceição**
RG: 26.549.522-2 SSP/SP
CPF: 178.281.508-22

Nome: 
RG: **Elaine Cristina Silva Santos**
RG: 30.886.105-x SSP/SP
CPF: 303.650.438-93







10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.206.025 de 22/10/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 21/10/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.208.492, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.206.025** e averbado no registro nº 2.200.299 de 04/05/2020 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de outubro de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

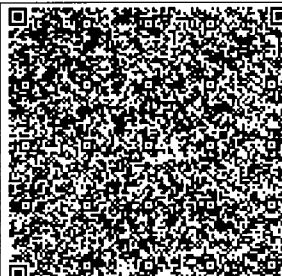
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 65,22	R\$ 18,57	R\$ 12,72	R\$ 3,42	R\$ 4,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,17	R\$ 1,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

10181299583752000



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1111464TICC000055090FC20C

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
DAS AÇÕES DA NATURA COSMÉTICOS S.A. VINCULADO À SEGUNDA EMISSÃO DE
NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA NATURA &CO HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes ("Partes"):

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("Emissora");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, atuando como agente fiduciário em nome e benefício dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário");

e como parte interveniente e anuente,

NATURA COSMÉTICOS S.A., sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("Natura Cosméticos").



Handwritten signature and initials.

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 29 de abril de 2020, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora a realização da sua 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em série única ("**Emissão**"), no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**"), conforme termos e condições estabelecidos nas cédulas de Notas Comerciais ("**Cédulas**"), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("**Oferta Restrita**");

(B) para o fim de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora perante os titulares das Notas Comerciais ("**Titulares das Notas Comerciais**") no âmbito das Cédulas, seja na Data de Vencimento (conforme definido nas Cédulas), em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("**Obrigações Garantidas**"), em 29 de abril de 2020, as Partes e a Natura Cosméticos celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"); e

(C) nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Alienação Fiduciária, as Partes desejam atualizar a quantidade de ações alienadas fiduciariamente e o seu respectivo percentual com relação ao capital social da Natura Cosméticos no Contrato de Alienação Fiduciária;

Resolvem de comum acordo celebrar este "*Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A.*" ("**Aditamento**"), que será regido pelos seguintes termos e condições.

1 Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.



Handwritten marks, including a large "L" and a signature.

2 Nos termos das cláusulas 3.8 a 3.11 do Contrato de Alienação Fiduciária, em razão da verificação realizada pelo Agente Fiduciário na Data de Referência de 30 de setembro de 2020 e do consequente cancelamento da Alienação Fiduciária sobre 5.173.197 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e cento e noventa e sete) ações de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 2.1, alínea "a", do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 (...):

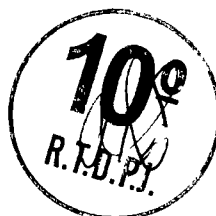
a) 18.288.275 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de cerca de 1,9874% (um inteiro e nove mil oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("**Ações Alienadas**"). Para todos os fins e efeitos, o Valor de Mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos:

(...)."

3 Em virtude do disposto no item 2 acima, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula 5.1, item (vi), e cláusula 6.1, item (iii), do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passem a constar com as seguintes redações:

"5.1 A Emissora, neste ato, declara e garante, na presente data, que:

(...)"



Handwritten signature or initials.

(vi) a Emissora é a legítima proprietária dos Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente, os quais representam cerca de 1,9874% (um inteiro e nove mil oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer controvérsias, ônus, gravames ou dívidas de qualquer natureza, sejam eles legais ou convencionais, salvo quanto aos criados ou estabelecidos no presente Contrato de Alienação Fiduciária; (...)."

"6.1 A Natura Cosméticos, neste ato, declara e garante, na presente data, que:

(...);

(iii) as Ações Alienadas objeto da presente Alienação Fiduciária representam na presente data cerca de 1,9874% (um inteiro e nove mil oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos; e (...)."

4 Nos termos da cláusula 3.11(b) do Contrato de Alienação Fiduciária, a Emissora e a Natura Cosméticos obrigam-se a, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, providenciar a averbação deste Aditamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**RTD-SP**"). Em seguida, entregar ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento, devidamente averbado no RTD-SP.

5 Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.



6 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes e a Natura Cosméticos, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

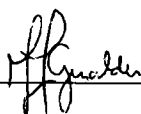


Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'L' and some scribbles.

Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.

NATURA & CO HOLDING S.A.

Nome:

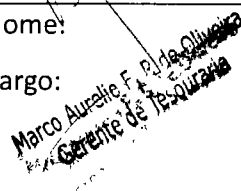


Cargo:

Marcus Giraldes
Gerente Financeiro

Nome:

Cargo:



Marco Aurelio F. P. da Silva
Gerente de Tesouraria

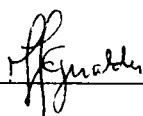


1

*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em
Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas
Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

NATURA COSMÉTICOS S.A.

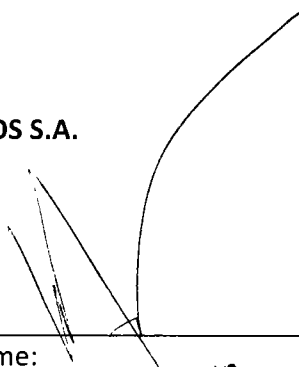
Nome:



Cargo:

Marcus Giraldes
Gerente Financeiro

Nome:



Cargo:

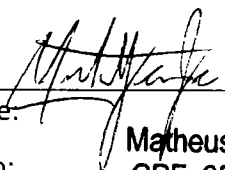
Marco Aurelio F. R. de Oliveira
Gerente de Tesouraria



L

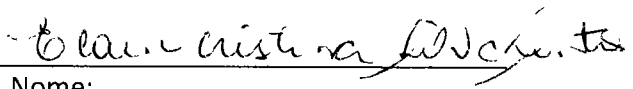
Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em
Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Segunda Emissão de Notas
Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: _____
Cargo: **Matheus Gomes Faria**
CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:


Nome: _____
RG: **Sergio Ribeiro da Conceição**
CPF: 26.549.522-2 SSP/SP
CPF: 178.281.508-22


Nome: _____
RG: **Elaine Cristina Silva Santos**
CPF: 30.886.105-x SSP/SP
CPF: 303.650.438-93



